



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--|------------------------------------|
| ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo “Os Nazarenos” – Rúbrica Outros Apoios | INFORMAÇÃO N.º 84/SAFD/2018 |
| | NIPG 3739/18 |
| | DATA: 2018/05/10 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
11-05-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

| APROVISIONAMENTO | CABIMENTO | COMPROMETA-SE | COMPROMISSO | N.º INTERNO | AUTORIZADO |
|---|-----------|------------------------|-------------|---------------|------------------------|
| 0102-040701 P-43 Liliana Codinha 14-05-2018 <i>Liliana</i> O Funcionário | | O Presidente da Câmara | | O Funcionário | O Presidente da Câmara |

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Grupo Desportivo “Os Nazarenos” se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para a aquisição de uma carrinha de nove lugares, para o auxílio do transporte das equipas dos escalões de formação;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Grupo Desporto “Os Nazarenos” feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações Nº 168/SAFD/2017 e Nº 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios – 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

11-05-2018

Edi Milhazes

Edi Milhazes



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e executáveis;

Considerando que o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para a aquisição de uma carrinha de nove lugares, para o auxílio do transporte das equipas dos escalões de formação;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Grupo Desporto "Os Nazarenos" feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações N.º 168/SAFD/2017 e N.º 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios - 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à aquisição de uma carrinha de nove lugares, para o auxílio do transporte das equipas dos escalões de formação, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente a aquisição da carrinha de nove lugares, até um valor total máximo de 12.200€ (doze mil e duzentos euros), através de um subsídio financeiro ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos", para fazer face às necessidades logísticas inerentes à atividade desportiva desenvolvida pelo clube.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas da aquisição da viatura.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 2/SAFD/2018, aprovada em reunião camarária no dia 15 de janeiro de 2018.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

- a) Além da aquisição da viatura, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a mesma, nomeadamente, o pagamento dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento, e os eventuais seguros e licenças necessárias para a mesma;
- b) Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- c) Divulgar na respetiva viatura e em local bem visível o apoio atribuído pelo Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município;
- d) Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, facultar o acesso à viatura objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;



-
- e) Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
 - f) Ceder gratuitamente a utilização da viatura a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenrolar das atividades do clube;
 - g) Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .05.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 080701 Data: 08/01/2018 P - 43 C -

Nazaré, ____ de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

João Carlos Latour Meca Zarro

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2018/05/10 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 10 | liliana | 2018/01/08 | 43 | 2018 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

002/SAFE/2018 - CANDIDATURA A O ABRIGO DO CAPITULO VI - OUTROS APOIOS - REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|---|----------------------|
| TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 131.621,00 |
| ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | A CABIMENTAR |
| PLANC : 2019 A 23 | 7.050,00 |
| DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local | SALDO APÓS CABIMENTO |
| Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré | 124.571,00 |

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | |
|--|----------------------|
| TIPO DESP: 0137-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
| ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 99.382,00 |
| ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | A CABIMENTAR |
| PLANC : 2018 A 24 | 99.200,00 |
| DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local | SALDO APÓS CABIMENTO |
| Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré - Investimento | 182,00 |

EXTENSO

CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Faria

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

| | |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte : | 2018 / MAIO |

Data : 10-05-2018

| NATUREZA | | |
|-----------------|--------------------------|----------------|
| Mês | | MAIO |
| | Fundos Disponíveis-Atual | 5.839.802,13 € |

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

